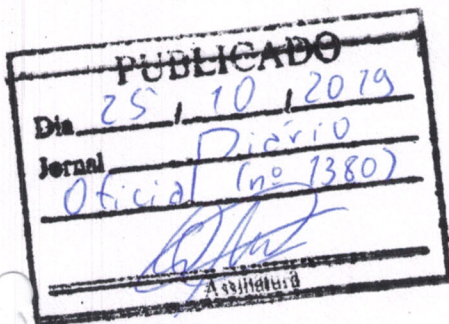




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4560/2019



Altera o Decreto n° 4276 de 03 de outubro de 2017 e dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério –CACS/FUNDEB – e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei municipal n° 410 de 11 de maio de 2007, lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 Art. 24 IV § 2°. Lei Municipal n° 531 de 17 de abril de 2012 que altera o Art. 1°, I da lei Municipal n° 410/2007.

Considerando a Portaria N° 481, de 11 de Outubro de 2013, que Estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para Compôr o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério –CACS/FUNDEB- os seguintes membros, Titulares e suplentes respectivamente:

I – Do Segmento: Pais de alunos da Educação Básica Pública.

- a) Titular – José Antônio Venceslau Beraldo;
- b) Suplente – Simone de Oliveira Machado;

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- c) Titular – Regina Freitas Barbosa;
- d) Suplente – Fabíola Carminatti da Silva.

II – Do Segmento: Estudantes da Educação Básica Pública.

- a) Titular – Tania Brito da Silva Souza;
- b) Suplente – Rita Magno dos Santos;
- c) Titular – Aline da Silva Medeiros;
- d) Suplente – Célia de Souza Lobo .

III – Do Segmento: Poder Executivo Municipal.

- a) Titular - Mauro José Gutierre;
- b) Suplente - Janiclea da Silva Brumatti;

IV – Do Segmento: Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

- a) Titular – Marcia Aparecida Ramos;
- b) Suplente - Eliane Melquiades Vieira.

V – Do Segmento: Professores da Educação Básica.

- a) Titular – Marcia Regina Puppo;
- b) Suplente – Aline Silviane de Almeida Lopes.

VI – Do Segmento: Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

- a) Titular - Marcia Cristina Guelfi Fernandes;
- b) Suplente - Osania de Fátima Capatto.

VI - Do Segmento: Conselho Tutelar.

- a) Titular – Marlene Alves Martins;
- b) Suplente – Elaine Miranda Soares.

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

VII – Do Segmento: Diretores das Escolas Básicas Públicas.

- a) Titular – Jusemar Batista;
- b) Suplente – Fatima Inês Carminati.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes terá duração de 2 anos contados do dia 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2021, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 410 de 11 de Maio de 2007.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 24 de Outubro de 2019.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal